



Processo nº 00200.012294/2016-31

SENADO FEDERAL

QUARTO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 045/2013, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a Sra. GLICÍNIA MENDES, que tem por objeto a contratação de maestro para prestar serviços de regência ao Coral do SENADO FEDERAL, envolvendo educação vocal, educação musical, repertório, performance e ensaios.

A UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a Sra. GLICÍNIA MENDES, tendo em vista a manifestação do Sr. Fiscal, documento nº 00100.017586/2017-70, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.017164/2017-02 (VIA 001), o Parecer nº 183/2017-ADVOSF, documento nº 00100.052500/2017-55, a autorização do Exmo. Sr. Primeiro-Secretário, documento nº 00100.055980/2017-14 (VIA 001), a aprovação da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.053439/2017-63, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.012294/2016-31, resolvem aditar o Contrato nº 045/2013, com base na Cláusula Décima Segunda, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato nº 17/2015 da Comissão Diretora, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 045/2013 fica prorrogado de 17 de abril de 2017 a 16 de abril de 2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sexta do Contrato tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre abril de 2016 (mês do terceiro aniversário do Contrato) e abril de 2017 (mês do quarto aniversário do Contrato), o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação dos serviços objeto do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140615664 e Naturezas de Despesas



Processo nº 00200.012294/2016-31

SENADO FEDERAL

339036 e 339147, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2017NE000922 e 2017NE000930.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, do Primeiro ao Terceiro Termos Aditivos e do Primeiro e Segundo Termos de Apostilamento, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 12 de ABRIL de 2017.

ILANA TROMBKA**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**
GLICÍNIA MENDES
CPF: 168.112.401-72**Testemunhas:**
Diretor da SADCON
Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2017\MINUTA\TERMO ADITIVO\Prorrogação\GLICINIA -prorrog. 012294 2016-31 (RA).doc